

ESCLARECIMENTO nº 03**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2019**

OBJETO: FORNECIMENTO EVENTUAL, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE 104 TRATORES AGRÍCOLAS, 30 CONJUNTOS/MICROPATRULHAS MECANIZADAS, EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA, RESFRIAMENTO DE LEITE, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, VISANDO ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ESTADO DE ALAGOAS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

PERGUNTAS:

Prezados Boa Tarde!

A Marcassio Ind. Com. Máquinas agrícolas pretende participar do pregão desta instituição, porém existe alguns detalhes no edital que precisamos alinhar com os senhores.

No Item 11.1.2 do edital 14/2019 solicita que a empresa possua alguns índices de Liquides e solvência acima de 1% e um Capital social ou patrimônio Líquido com valor mínimo de 10% de nossa proposta.

Nossa média de Liquides Geral, Solvência Geral e Liquides Corrente Fica dentro do solicitado mas quando se faz o calculo individual nossa liquidez Geral e Corrente ficam levemente abaixo de 1,0%

Solicito verificação desta situação, pois estes índices também são reflexos do cenário nacional atual.

Em relação ao percentual de Nosso patrimônio líquido, em relação a proposta a ser apresentada, pode exceder devido ao item 39 e 40 do anexo II do referido edital, (itens de maior interesse da empresa) onde o mesmo além de nossos itens de fabricação própria pede o fornecimento do Kit completo, que neste caso automaticamente o valor se torna considerável.

At.

Ricardo Rodrigues

(47) 98813-1126 claro

(47) 3535-0061 Fixo

ESCLARECIMENTO:

Prezado Fornecedor,

Referente aos questionamentos apresentados, manifestamos o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

- Administração Pública elabora os requisitos de seleção com base na lei e na necessidade de contratação para atender o interesse público. O objetivo é garantir a qualidade necessária dos serviços pretendidos a partir da melhor escolha proposta. O Edital fora construído, neste ponto, com fulcro na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Administração da CODEVASF, diagnosticando suas necessidades para desenvolver suas atividades administrativas, elaborou este edital calcado em critérios objetivos para selecionar uma proposta que garanta boa execução do objeto em tela. Os critérios questionamentos foram colhidos da Instrução Normativa nº 05/2017 e estão compatíveis com o conjunto de exigências para selecionar propostas dos potenciais licitantes neste segmento. Não pode a

Administração alterar seus Editais para adequá-los ao pretendente fornecedor em razão de algum critério que apresente. Se assim fosse, estar-se-ia procurando atender a interesses de diversos pretendentes a contratação e os critérios deixariam de serem objetivos. Tais critérios de aferição da qualificação econômico-financeira estão longe de figurar-se restritivo de competição, apesar de não abranger a todos que queiram participar. Mas, é justamente o objetivo de estabelecimento de critérios, ou seja, propiciar a escolha da melhor proposta dentre as que se adequarem às exigências do Edital.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Elias Kleiton Santos Oliveira
Pregoeiro PE SRP Edital nº 14/2019 - 5ª SR